



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 157/82

SÚMULA: Autoriza a concessão de auxílio financeiro.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito de que trata esta Lei destina-se a prestar auxílio financeiro à AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste Paranaense, para construção de sua sede própria.

Art. 3º - A entidade beneficiada nesta Lei fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, da aplicação do recurso recebido.

Art. 4º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mes de Junho de 1.982.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal